

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 16 de agosto de 2024

05 Páginas / Ano 8 / Edição nº 833



## DECRETOS

### DECRETO nº. 944/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11135/2024, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado que fora através do Decreto nº. 177/2022, o Senhor **IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTERIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.889-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-17.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 945/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2.049 Manutenção do Transporte Escolar**

229 3.3.90.30.00.00.00.00 103 Material de Consumo	90.000,00
231 3.3.90.39.00.00.00.00 103 Outros Serviços Pessoa Jurídica	34.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**

332 3.3.90.30.00.00.00.00 303 Material de Consumo	150.000,00
---	------------

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorarão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	124.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 946/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada,

pelo período de 01 (um) dia, em 30/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10508/2024, à senhora **ROSICLEIA TEIXEIRA BARRETO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, matriculada sob nº. 5.693, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.691-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-79.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 947/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada pelo período de 01 (um) dia, em 31/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10572/2024, à senhora **FRANCIELE ALVES CARNEIRO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.285, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.267-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-47.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 948/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 31/07/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 10620/2024, à senhora **SILVANA ALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 760 e 2.962, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.017-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-94.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 949/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 01/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10629/2024, à senhora **CAMILA MOREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.555, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.087-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-46.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 950/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 07/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10691/2024, à senhora **MERY HELEN AMANTINO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.943, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.435-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-77.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 951/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 29/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10695/2024, à senhora **SANDRA REGINA NASCIMENTO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.919, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.782-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.638-66.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 952/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 07/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10954/2024, à senhora **MARILEIA DE FRANÇA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.549, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.328-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-40.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

ASSINATURA ELETRÔNICA



Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

### DECRETO n.º 953/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto da sede da SETMA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/1444298.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 954/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03212/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03212/2024, que informa sobre sinistro ocorrido com o micro-ônibus de placas AYR-3118 na data de 11/03/2024.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 955/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ALESSANDRO JOSÉ SOARES** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do

Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ALESSANDRO JOSÉ SOARES**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação "B", inscrito na matrícula nº. 6711, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08756/2024.

**Art. 2.º.** A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 956/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024, que informa sobre um furto no Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei na data de 30/06/2024, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 2024/813045.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 957/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, conforme relato constante na Ata nº. 045/2024 - SMECEL.

**Art. 2.º.** A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 958/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10147/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10147/2024, que informa sobre fatos ocorridos no Clube Recreativo Municipal na data de 18/07/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2024/885360.

**Art. 2.º.** A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 959/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1.º.** Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024, que informa sobre fatos ocorridos no setor de Iluminação Pública quanto à quebra de sigilo de documentos internos.

**Art. 2.º.** A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 960/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

#### DECRETA

**Artigo 1.º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE, CONTROLE E LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS**, a Senhora **ELIDA MELINA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, portadora do Registro Geral-CPF sob nº. XXX.XXX.829-33 II/PR, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DECRETO n.º 961/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2868/2021,

**DECRETA**

**Artigo 1.º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO**, a Senhora **GESICA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.191-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.009-77, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal n.º. 2868/2021.

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

**DECRETO n.º 962/2024**

**Súmula:** Denomina como **PRAÇA "PROFESSOR RENATO CARNEIRO"**, a praça sem denominação, localizada no Bairro Lagoão, neste município, e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Professor Renato Carneiro nasceu

em Jaguariáiva, PR em 06 de janeiro de 1947, filho de Noredin Carneiro e Paulina Carneiro – (*in memoriam*), de origem humilde, viveu na infância e adolescência na Cidade de Jaguariáiva, onde residiu com seus pais e cinco irmãos na propriedade situada próximo ao Ginásio de Esportes Tubunão, na Rua Coronel Joaquim Carneiro, n.º 493, Cidade Alta. Propriedade essa, que desde os tempos da escravatura pertence à família;

Considerando que fez seus primeiros estudos no Educandário Bom Jesus. Lá estudou de 1953 a 1957. Aos 14 anos, para ajudar no sustento da casa, conseguiu o primeiro emprego, em que trabalhou honrosamente como catador de batatas na fazenda de propriedade do sr. Cesário Manoel. Mesmo trabalhando como boia-fria, nunca deixou de estudar, na hora do almoço se preocupava em se alimentar de forma rápida para sobrar tempo para o estudo;

Considerando que em 1964, concluiu o ensino o médio e motivado pelo incentivo que recebeu do estimado amigo de juventude lá em Telêmaco Borba, Honei Talevi (*in memoriam*), a continuar estudando, iniciou os estudos preparatórios para o vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sendo aprovado no ano de 1973 para o curso de Licenciatura em Matemática, Física e Desenho Geométrico, disciplinas que lecionou por mais de 30 anos;

Considerando que no ano de 1977, após concluir o Ensino superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa, contraiu matrimônio com a Sra. Berenice Ayres Carneiro, união que perdurou por 44 anos, e com quem teve 03 (três) filhas: Mônica, Paula Maria e Renata Aparecida, e teve 04 (quatro) netos: Nicole Mayumi, Guilherme Ruyji, Lucas (*in memoriam*) e Manuela;

Considerando que em 1979 foi aprovado no concurso para professor de matemática promovido pelo Governo do Estado do Paraná, tornando-se professor efetivo do Estado. Na docência, o professor Renato Carneiro lecionou nos colégios: Wolf Klabin e Manoel Ribas em Telêmaco Borba; na cidade de Arapoti lecionou nos colégios, Rui Barbosa e Clotário Portugal; e em Jaguariáiva lecionou nos colégios, Rodrigues Alves, Anita Canet, Olavo Bilac, Nilo Peçanha, Padre José de Anchieta, CEEBJA e Colégio Estadual do Campo Milton Sguário. Do CEEBJA e do Colégio Estadual do Campo Milton Sguário situado no bairro Jangai, zona rural do Município de Jaguariáiva, foi o fundador, tendo sido o primeiro diretor do Colégio Milton Sguário;

Considerando que na gestão do prefeito Pedro Imar Mendes Prestes (1982-1984), foi convidado a ser Secretário Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município. Nessa época na zona rural do Município de Jaguariáiva existiam 27 escolas, todas construídas em madeira. Dessas escolas, durante a gestão do então ex-prefeito Pedro Imar Mendes Prestes, e enquanto secretário municipal, quatro escolas foram reconstruídas em alvenaria;

Considerando que além da docência, sempre participou ativamente do processo democrático eleitoral de nosso Município. Filiado ao MDB, concorreu às eleições municipais ao cargo de vereador. Foi suplente de

vereador do Município de Jaguariáiva no ano de 1983, tomando posse após o falecimento do vereador Altino Martins (*in memoriam*), e vereador eleito dos anos 1989 a 1992, deixando assim, sua marca nos atos do legislativo municipal. Durante a vereança, participou ativamente das sessões da Câmara Municipal, e ainda que naquela época fosse filiado ao partido de oposição ao executivo Municipal, sempre votou a favor dos projetos de Lei favoráveis ao Município;

Considerando que após deixar o legislativo, continuou a dedicar-se com afinco à docência, desempenhando com amor sua valiosa e honrosa missão de ensinar. Pós graduou-se em Metodologia do Ensino da Matemática, pelas Faculdades Clarentianas - Campus de Batatais - Estado de São Paulo, no ano de 1997. Ao longo dos mais de 30 anos de atividades exercidas no magistério Estadual, lecionou para mais de 25 mil alunos. Teve o privilégio de ensinar e colaborar com a formação de excelentes profissionais que hoje atuam pelo mundo a fora;

Considerando que no ano de 2010 aposentou-se, contudo, por sua paixão por lecionar e conviver com os alunos, colegas professores e servidores dos colégios em que trabalhava, continuou lecionando como professor contratado pelo Governo do Estado até o ano de 2017;

Considerando que infelizmente, o desejo de lecionar até os 75 anos, não foi possível realizar. Deixou a sala de aula aos 72 anos para cuidar de sua saúde, pois com a idade foi acometido de uma enfermidade. Faleceu aos 74 anos em 13 de março de 2021,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º.** DENOMINAR como **PRAÇA "PROFESSOR RENATO CARNEIRO"**, a praça sem denominação, a qual está localizada na Equina da Rua Olga Kojó Turek e Rua São Bento, no Bairro Lagoão, neste município.

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**LEGENDA**

- CALÇADA EXISTENTE
- PLANTIO DE GRAMA
- DIVISOR
- CALÇADA A EXECUTAR
- CANTEIRO 1h=0,30m

**DETALHE EXECUTIVO**  
Sem escala

**PLANTA BAIXA**  
Sem escala  
Conferir as medidas no local, adequar se necessário

**DETALHE EXECUTIVO FLORIFERA COM BANCO**  
Sem escala

**LOCALIZAÇÃO**  
Sem escala

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Praça Sabel Branco 142 - C. Alta Cx Postal 11 - Fone (41) 3535-1033 - Fax (41) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 08.905.003/0001-38  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PROJETO	2021-2024	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
PROJETADE	ALCIONE LEMOS	
PROJETO DE ARQUITETURA		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
PROJETO DE ILUMINAÇÃO		
PROJETO DE PLANTIO		
PROJETO DE MOBILIÁRIO		
PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
PROJETO DE DRENAÇÃO		
PROJETO DE SEGURANÇA		
PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
PROJETO DE SUSTENTABILIDADE		
PROJETO DE ARQUITETURA		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
PROJETO DE ILUMINAÇÃO		
PROJETO DE PLANTIO		
PROJETO DE MOBILIÁRIO		
PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
PROJETO DE DRENAÇÃO		
PROJETO DE SEGURANÇA		
PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
PROJETO DE SUSTENTABILIDADE		
PROJETO DE ARQUITETURA		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
PROJETO DE ILUMINAÇÃO		
PROJETO DE PLANTIO		
PROJETO DE MOBILIÁRIO		
PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
PROJETO DE DRENAÇÃO		
PROJETO DE SEGURANÇA		
PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
PROJETO DE SUSTENTABILIDADE		





**DECRETO n.º 963/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1.º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS**, nomeado que fora através do Decreto n.º 159/2021, o Senhor **ELIÉ PASSOS BARRETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.334-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.529-48.

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**DECRETO n.º 940/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º, e 7.º, da Lei Municipal n.º 2.983/2023,

**DECRETA**

**Artigo 1.º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental**  
223.3.3.90.32.00.00.00.1042 Material, bem ou serviço para distribuir. 60.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
304.3.3.90.14.00.00.00.494 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00  
308.4.4.90.52.00.00.00.518 Equipamentos e Material Permanente 16.300,00

**Artigo 2.º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7.º, Parágrafo 1.º, e 2.º, inciso II da Lei n.º 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

**I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:**

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
300.3.1.90.11.00.00.00.494 Vencimentos e Vantagens Fixas 3.000,00

**II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
1042	PNAEF - Merenda Escolar	60.000,00

**III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:**

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Invest Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.300,00

**Artigo 3.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5.º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6.º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
Republishado por incorreção.

**DECRETO n.º 943/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2868/2021,

**DECRETA**

**Artigo 1.º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO**, a Senhora **ANDREIA CORDEIRO POLIDORO TOKARSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.009-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.549-60, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal n.º 2868/2021.

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
Republishado por incorreção.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 032**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **16 a 26 de agosto de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- Para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

**CARGO: COBEIRO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3ª (FINAL DE LISTA)	ALBERT NEWTON MASCARENHAS DOS SANTOS	10988	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJAL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ALBERT NEWTON MASCARENHAS DOS SANTOS E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE LUCIANO FABRÍCIO MOURIERA E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **16 a 26 de agosto de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
27ª	AMAUARI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	10289	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE YANARA ALINA VAZ E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOCEMARA OLIVEIRA FERREIRA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ANA KARLA MOREIRA VIANA E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE ELISABETH TAMARA MARTINS DA SILVA E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE EMANUEL HERIQUE DOMINGUES VAZ
4ª (FINAL DE LISTA)	ELUIBA PASSOS BUENO	10259	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3ª	ISABELLY MELLO DOS SANTOS	10021	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GABRIEL BARRETO MONTEIRO
4ª	MARIA CLARA WEIGERT	10034	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO RESCISÃO DE CONTRATO DE JULIA DE MELLO FERNANDEZ DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 16 de agosto de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco e grades de contenção para eventos.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 19 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 30 de agosto de 2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h31min às 09h59min, do dia 30 de agosto de 2024  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 30 de agosto de 2024.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br>  
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/v2/licitacoes/>  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), Jaguariáiva, 15 de agosto de 2024.  
**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02-2024**

**OBJETO:** LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/09/2024, ÀS 10:00 HORAS, LOCAL DE ABERTURA: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo será disponibilizado através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.  
Jaguariáiva, 15 de agosto de 2024.

**VINICIUS WEIGERT**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO-DECRETO 471/2024

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 01 CÂMERA REFRIGERADA DA MARCA REVIMEDIC

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2024**  
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ:27.074.498/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.760,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMERA REFRIGERADA DA MARCA ELBER.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2024**  
CONTRATADA: SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO  
CNPJ:07.401.158/0001-12 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.360,00

**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2023**  
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIÁIVA - ME  
CNPJ:02.113.684/0001-63

**NATUREZA DO ADITIVO:**a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/06/2024 ATÉ 19/06/2025.  
b) VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 49.601,11 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E ONZE CENTAVOS). VALOR DEVIDAMENTE CORRIGIDO PELO ÍNDICE INPC-IBGE, NO PERCENTUAL DE 3,33656%.

JAGUARIÁIVA, 22 DE JULHO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.390/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/2023**  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ:90.180.605/0001-02

**NATUREZA DO ADITIVO**  
**ACRESCER SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/2023 O VALOR DE R\$ 2.506,33 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), EM RAZÃO DA INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO NA FROTA DO CONTRATANTE:**  
**VIAGROBUS 8.18 - PLACA SFO-7J43 - 2024/2025;**  
**VIGÊNCIA DA APOLICE 02/07/2024 A 19/12/2024.**

JAGUARIÁIVA, 24 DE JULHO DE 2024



EXTRATO DE ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.310/2023  
CONTRATADA: NAKA EXPRESS  
CNPJ:28.072.565/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS ADJUDICADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.

ITEM	DESCR	CUSTO ANTERIOR	% AUMENTO	VALOR FINAL
48	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	79,99	15%	91,98

JAGUARIAIVA, 24 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.285/2021

CONTRATADA: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 07.632.070/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO: A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 28/07/2024 ATÉ 28/07/2025, CONFORME OFÍCIO Nº 07/MTX/2024 E SOLICITAÇÃO DA SEDUL- PROCESSO 8740/2024.

JAGUARIAIVA/PR, 22 DE JULHO 2023.

EXTRATO DE RESCISÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2023  
FORNECEDOR: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA DOS MOTIVOS**

FICA RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2023 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023, EM RAZÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – NÃO ENTREGA DOS OBJETOS – ITEM 4 E 5, CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 9630/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DOS FUNDAMENTOS.** A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2023 TEM FUNDAMENTO: 1) NA CLÁUSULA CONTRATUAL 13º – ITEM 13.2, E 3) NO ARTIGO 137, INCISO I E ARTIGO 156, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

JAGUARIAIVA/PR, 30 DE JULHO DE 2024



**SAMAE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO PREÇO 028/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

OBJETO: Aditivo de 25% dos itens da Ata de Registro de Preços 028/2022 para contratação de Empresa para aquisição de tubulação, conexões e válvulas, necessários a implementação da adutora de recalque, rede de distribuição de água e reforço R2/R3.

Empresa Vencedora:

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICAS LTDA

CNPJ: 16.651.014/0001-05

Jaguaraiava, em 14 de Agosto de 2024.



**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava-Paraná, c/c alínea "a", inciso III, do artigo 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o Protocolo sob nº 542/2024, de 14/08/2024, do setor de Recursos Humanos, informando que a Licença Maternidade da Servidora Jostiane Furquim de Camargo, Diretora de Patrimônio se encerra na data de 19/08/2024, ensejando seu retorno ao Cargo de Diretora de Patrimônio neste Legislativo Municipal;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2024, de 6 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaraiava na data de 10 de maio de 2024, Edição 794, páginas 4-5;

Considerando o inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (CF/88), c/c o inciso II, do artigo 37, da CF/88, c/c o inciso V, do artigo 37, da CF/88, estabelecendo regras sobre formas de investiduras em cargos públicos;

Considerando o inciso II, alínea b, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, do qual expressa que, até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o artigo 7º, I, da CF/88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

Considerando o artigo 83 e §§, da Lei Municipal nº 2155, de 19 de maio de 2010;

Considerando julgamento de agravo no Recurso Extraordinário nº 420.839, onde o STF ressaltou que "é inimaginável a situação na qual o presidente da República teria que aguardar toda a gestação da ministra de Estado para que pudesse nomear uma outra pessoa para ocupar esse cargo. Certamente, a existência dos cargos em comissão se justifica para que em momentos como o supramencionado não haja qualquer empecilho à imediata substituição da ocupante de tal cargo";

Considerando o Acórdão nº 3947/20 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 31124/20), do qual fixou o entendimento de que, durante o período de licença-maternidade de servidora comissionada, em razão da sua estabilidade provisória - artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal e artigo 10, II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, a administração pública pode substituí-la transitoriamente por servidor selecionado para ocupar cargo de mesma natureza, desde que preenchidos os requisitos do artigo 37, II e V, da Constituição Federal. Isso porque não seria razoável prejudicar as atividades rotineiras da administração pública pelo afastamento temporário por licença de gestante;

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR ANDRIELE GOMES DA SILVA, portadora do RG nº xxxxx.2452 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.359-24, no cargo de provimento em Comissão de Diretor de Patrimônio – Nível Superior CC-1, de acordo com a Lei Municipal nº 2958/2023, de 11 de abril de 2023, da qual se encontra em SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA à Servidora JOSIANE FURQUIM DE CAMARGO, que se encontra em licença maternidade até 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 16 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador – Presidente

**EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2021  
7º TERMO ADITIVO  
Pregão Eletrônico 01/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Contratado: R BRAGA ROSENDO- CNPJ: 39.504.080/0001-58

End.: Rua Tiradentes Nº 310, Sala A, Bairro: Toyoki, CEP: 84950-000 – Wenceslau Braz-PR

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2024 a 31/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Total: R\$ 769.320,00 (Setecentos e Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais)

DOTAÇÕES			
Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

Fiscal Contrato  
Clayton Roberto Fernandes Passos

Jaguaraiava, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente